



ESTADO DO PARANÁ

000517

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTA, BEM COMO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.**

Aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 645/2019, de 3 de janeiro de 2019, para recebimento e análise dos envelopes dos documentos de habilitação, propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços atuada sob nº 01/2019. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 22/01/2019, edição nº 1678, também, na mesma data, foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, edição nº 3067, página 7A, caderno de publicação oficial. O edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 21/01/2019. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que o edital até a presente data e horário possuiu 56 (cinquenta e seis) acessos no site oficial do município, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos interessados que acessaram o Edital, 04 (quatro) empresas se fizeram presentes e enviaram agentes para representá-las na sessão, sendo elas: SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA – ME e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA. O presidente conferiu os documentos de credenciamento dos representantes que os apresentaram corretamente, estando aptos a representar suas empresas neste ato. O Presidente da Comissão, recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas dos representantes credenciados e de posse dos envelopes, conferiu a inviolabilidade dos mesmos passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos. Na sequência foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, que após análise de seu conteúdo, vistados pela CPL, o Presidente declarou que a empresa SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI não comprovou o seu enquadramento de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, dessa forma, não poderá obter os benefícios expressos na Lei Complementar nº 123/2006. As demais participantes comprovaram o enquadramento e estão aptas a obter os benefícios do Estatuto das Microempresas (LC nº 123/2006). Ainda em relação à habilitação das empresas participantes, após a análise dos documentos habilitatórios, a Comissão Permanente de Licitações declarou devidamente habilitadas as participantes. O representante da empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, Sr. DALVO KOERICH JÚNIOR, pediu para se retirar da sessão em virtude de compromissos ainda nesta manhã. O presidente acatou o requerido, intimando o Sr. DALVO que com sua retirada da sessão não teria direito a questionamentos futuros, sendo que o mesmo declarou em alto e bom tom de voz para que todos os presentes ouvissem que declinava dos direitos recursais de todas as fases desta licitação e que concorda com todas as decisões tomadas pela Comissão de Licitações devendo a licitação transcorrer no seu rito normal. Terminada a fase de habilitação, mediante a renúncia verbal do prazo recursal pelas empresas participantes, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento das propostas, abrindo os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas relativo ao objeto ora licitado; os envelopes foram abertos pelo Presidente, que analisando toda as propostas e os documentos anexos das mesmas, constatou o seguinte: a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor



ESTADO DO PARANÁ

000518

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

global de R\$ 630.000,76 (Seiscentos e trinta mil e setenta e seis centavos), apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro; a empresa SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 479.998,99 (Quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro; a empresa BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 524.219,03 (Quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais e três centavos) e a empresa R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 552.685,24 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro. Ato contínuo, o presidente, juntamente com os demais membros da comissão, passaram a analisar os conteúdos da proposta, classificando as propostas das empresas participantes, exceto a proposta da empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA que apresentou sua proposta com valor acima do valor máximo permitido pelo Edital, tendo sua proposta desclassificada. Foram passadas as propostas com seus respectivos anexos para todos analisar e vistar. Dessa forma, o Presidente da Comissão realizou a classificação das propostas e, conforme subitem 4.4.3 do Edital, relatou que a empresa BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, classificada em segundo lugar no objeto e na condição de microempresa, estava em situação de empate ficto, sendo que seu representante legal realizou oferta de preços global no valor de R\$ 479.900,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Dessa forma, o Presidente declarou vencedora do certame licitatório à empresa BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, conforme Mapa Comparativo de Preços Global anexado aos autos, com o valor global de R\$ 479.900,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou os Representantes das empresas da decisão da CPL, bem como dos direitos recursais, onde os representantes das empresas, novamente em alto e bom tom de voz declinaram seus direitos recursais. Ato contínuo, o Presidente da Comissão intimou o representante da empresa vencedora de todas as responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob pena de penalidades da lei, onde o mesmo alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades, inclusive no prazo de 48 horas para apresentação da nova proposta com as planilhas ajustadas conforme preconiza o edital. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente Comissão Permanente de Licitações

FABIANE DELABETA ZANCANARO

Secretário

LUANA CRISTINA REFFATTI

Membro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000519

*SMS*  
SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME  
CLEBERSON ANDRE SPEZIA – Representante Legal

*Roberto*  
R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
ROBERTO CARLOS BRANDELERO – Representante Legal

*Eder Paulo*  
BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – ME  
EDER PAULO BURATTO – Representante Legal

*Fali*  
*Wane*  
1